



FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – REGIÃO SUL

EDITAL 21/2024 - Estado do Rio Grande do Sul

Resposta de recursos

Candidato(a)	Recurso	Análise	Resultado
Karen Bettim Oliveira	Solicitação submetida após o prazo determinado.	Não é viável considerar recursos apresentados fora do prazo estipulado.	Diante da impossibilidade de considerar o recurso fora do prazo estabelecido, a solicitação é considerada indeferida .
Carolina Duarte da Silva	Justifica ter enviado a documentação solicitada.	Os anexos submetidos apresentam: 1 Comprovante vínculo de trabalho; 2 Certificado de participação curso BNCC 3 Certificado de pós- graduação	Conforme o edital é obrigatório apresentar no ato da inscrição o item: 7.2.1: Diploma de graduação em Pedagogia. 7.2.12. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do(a) candidato(a) selecionado(a). Indeferido
Anelise Carla Fritzen	Trata-se da solicitação de envio dos documentos faltantes.	Apresentou apenas comprovante de vínculo de trabalho.	Conforme o edital é obrigatório apresentar no ato da inscrição o item: 7.2.1: Diploma de graduação em Pedagogia; 7.2.12. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do(a) candidato(a) selecionado(a). Ainda no item 7.2.20. Não serão aceitos documentos comprobatórios fora do período de inscrição estabelecido por este edital. Indeferido



<p>Carla Aparecida Bitencourt Borba</p>	<p>Informa que realizou a inscrição equivocadamente para Edital Nº21/2024 de Pss emergencial para o cadastro de reserva para formadores Municipais para atuação no estado do Rio Grande do Sul. Gostaria de ter realizado a inscrição para o Edital Nº 23/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /EMERGENCIAL PARA O CADASTRO RESERVA (CR) DE FORMADORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, pois reside na cidade de Capitão Leônidas Marques - Paraná. Solicita a revisão e reconsideração de mudança da inscrição de edital, do edital Nº 21/2024 para o edital Nº23/2024, justifica que sua inscrição foi homologada e que não houve nenhuma outra inscrição para microrregião onde tem a intenção de vaga (4.3).</p>	<p>A inscrição foi homologada na Região 4.3.</p>	<p>De acordo com o edital a inscrição deveria ter sido realizada para a microrregião de atuação, de residência ou de maior proximidade l: 7.2.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar a tabela do Anexo I para escolher a Microrregião onde deseja atuar presencialmente. A Microrregião deve abranger o município em que o(a) candidato(a) já atua como professor(a). O(A) candidato(a) poderá atuar em qualquer município de uma mesma Microrregião ou em município de outra Microrregião próxima ao seu local de moradia, quando houver necessidade do Projeto e tendo sido convidado(a) pela Coordenação Estadual do LEEI-SUL no Rio Grande do Sul. Diante disso, não é possível realizar alterações de inscrição neste edital. Indeferido</p>
---	---	--	---



Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.